

Plano de Ação

Código de Conduta



Descritivo regulador dos deveres de cada um dos intervenientes | Clarifica os procedimentos e papéis inerentes a cada elemento da comunidade

ÍNDICE

1	Introdução.....	2
2	Os Objetivos	2
3	Estratégia: Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa.....	2
	Professores:.....	2
	Pessoal não docente:	2
	Alunos:	3
	Pais e encarregados de educação:.....	3
	Direção:	3
4	Código de conduta dos docentes	3
5	Código de conduta do Pessoal Não Docente	4
6	Código de conduta dos alunos	5
7	Código de Conduta dos pais e encarregados de educação.....	7
8	Tipificação de infrações/medidas educativas disciplinares	7
9	Gradação das medidas corretivas e sancionatórias.....	16
10	Procedimentos de atuação	17
11	Medidas de informação e prevenção a tomar	19
12	Avaliação e Monitorização.....	19

1 Introdução

O presente Plano de Ação acolhe as orientações do Regulamento Interno e do Código de Conduta em vigor no Agrupamento. Explícita os valores e as regras de convivência e de disciplina, essenciais, que devem ser reconhecidos e observados pelos elementos da comunidade educativa. Constitui-se um descritivo regulador dos deveres de cada um dos intervenientes e surge da necessidade sentida pela comunidade escolar em clarificar os procedimentos e papéis inerentes a cada elemento.

2 Os Objetivos

Este plano visa essencialmente estabelecer um conjunto de regras objetivas e claras que permitam:

- a)** Identificar as situações de indisciplina, dando-lhes, uma resposta imediata;
- b)** Responder, de forma razoável e eficaz, aos casos de indisciplina dentro e fora do espaço sala de aula;
- c)** Uniformizar procedimentos disciplinares;
- e)** Melhorar o comportamento dos alunos, permitindo a possibilidade de aprender sem ser prejudicados pelos que perturbam sistematicamente o ambiente de aula;
- f)** Educar os alunos para uma cidadania responsável.

3 Estratégia: Definição dos papéis de todos os membros da comunidade educativa

Professores:

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.
-

Pessoal não docente:

- Cumprir as regras do seu código de conduta;
- Fazer cumprir as regras de bom comportamento e de boa educação;
- Fazer cumprir as regras definidas pelo código de conduta dos alunos e pelo Regulamento Interno do Agrupamento.

Em caso de não cumprimento das regras:

- Advertir;
- Repreender;
- Encaminhar devidamente cada caso.

Alunos:

- Respeitar as regras do código de conduta e do Regulamento Interno;
- Respeitar as instruções dos professores e pessoal não docente;
- Respeitar os colegas;
- Estar com interesse nas aulas;
- Promover um bom clima de trabalho e estudo;
- Esforçar-se para atingir níveis de excelência;
- Preservar os espaços e os equipamentos.

Pais e encarregados de educação:

- Colaborar com o professor titular/diretor de turma, no cumprimento do código de conduta dos alunos e Regulamento Interno;
- Ensinar regras de boa educação aos seus educandos;
- Esclarecer as suas dúvidas junto dos professores (diretor de turma/titular de turma), sem colocar em causa a autoridade dos agentes educativos;
- Conhecer, cumprir e fazer cumprir o Regulamento Interno do Agrupamento.

Direção:

- Divulgar e fazer aplicar as normas constantes do Código de Conduta e do Regulamento Interno;
- Nomear os responsáveis e apoiar a atuação do Gabinete de Apoio ao Aluno e Família (GAAF)
- Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos de maior gravidade e nos previstos por lei.

4 Código de conduta dos docentes

PESSOAL DOCENTE
Ao Pessoal Docente incumbe:
<ul style="list-style-type: none">✓ Exercer o seu papel de figura de autoridade;✓ Fazer cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos, atuando de imediato;✓ Respeitar os alunos e todos os membros da comunidade escolar e fazer-se respeitar;✓ Ser pontual na entrada para evitar que os alunos fiquem à espera;✓ Ser pontual na saída: não deixar que os alunos saiam da sala antes do fim da aula ou nela permaneçam tempo a mais para não dificultar a comparência dos alunos nas aulas seguintes;✓ Garantir a ordem na entrada e saída da sala de aula, zelando para a manutenção de um ambiente

calmo;

- ✓ Assegurar o cumprimento de apresentação da Caderneta do Aluno;
- ✓ Usar linguagem adequada;
- ✓ Evitar a saída de alunos em período de aula, a não ser que seja acompanhado por uma assistente operacional;
- ✓ Em caso de ordem de saída de sala de aula, assegurar que o aluno leva a Ficha de Envio, com a definição de tarefa a cumprir;
- ✓ Participar ao diretor de turma, no prazo de 24 horas, as infracções cometidas pelos alunos;
- ✓ Promover condições de aprendizagem saudáveis
- ✓ Garantir que os espaços fiquem limpos e arrumados;
- ✓ Não utilizar telemóveis ou outros equipamentos multimédia (para uso pessoal) nos espaços de aula e durante as mesmas.
- ✓ Cooperar na promoção do bem-estar dos alunos, protegendo-os de situações de violência física ou psicológica, se necessário solicitando a intervenção de outros (diretores de turma, GAAF, funcionários, professores/alunos tutores, direção).
- ✓ Em termos de relações interpessoais entre profissionais, estas devem pautar-se pela responsabilidade e respeito pelos outros e devem consubstanciar-se no diálogo e numa convivência harmoniosa e ponderada.

5 Código de conduta do Pessoal Não Docente

PESSOAL NÃO DOCENTE

Ao Pessoal Não Docente incumbe:

- ✓ Ser assíduo e pontual;
- ✓ Exercer o seu papel de figura de autoridade;
- ✓ Atuar de imediato e de acordo com a sua função;
- ✓ Ser exemplo no cumprimento das regras estabelecidas;
- ✓ Ter uma apresentação adequada ao espaço escolar;
- ✓ Conhecer bem as suas funções e os procedimentos do Agrupamento;
- ✓ Exercer as suas funções com empenho e profissionalismo;
- ✓ Cumprir as normas e as regras do Agrupamento e agir de acordo com os procedimentos instituídos;
- ✓ Criar condições de aprendizagem saudáveis e seguras;
- ✓ Atuar de imediato e comunicar sempre as situações que desrespeitem as regras estabelecidas;
- ✓ Garantir que os espaços utilizados fiquem limpos e arrumados.

6 Código de conduta dos alunos

ALUNOS
Em termos gerais, os alunos devem:
a) Cumprir as regras a definir pela direção e pelo Regulamento Interno, no início de cada ano letivo ou sempre que as circunstâncias o determinem;
b) Não proferir palavras ou expressões ofensivas;
c) Respeitar a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade educativa;
d) Ter uma apresentação adequada ao espaço escolar;
e) Zelar pela manutenção da higiene e limpeza dos espaços, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Não lançar papéis ou outros objetos inúteis, para o chão, colocando-os nos recipientes existentes para o efeito;✓ Utilizar devidamente o autoclismo e o papel higiénico;✓ Não colocar nas sanitas algo que as possa entupir;✓ Conservar o pavimento, os espelhos e os sanitários limpos;✓ Não escrever nas portas, paredes, mesas, etc.;✓ Conservar o mobiliário, não o riscando nem sujando e deixando-o sempre devidamente arrumado;✓ Preservar o material escolar;✓ Não mexer nos estores, sem autorização do docente ou do Assistente Operacional do sector.
f) Respeitar as regras básicas de segurança, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Não descer pelos corrimãos;✓ Não debruçar nas janelas;✓ Não empurrar os colegas;✓ Não transportar, possuir ou consumir substâncias proibidas pela lei ou pelo regulamento interno da escola;✓ Não transportar instrumentos ou equipamentos proibidos pela lei ou pelo regulamento interno da escola;✓ Respeitar a passagem de todos em qualquer local.
g) Respeitar as regras de funcionamento dos espaços escolares, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none">✓ Não permanecer na zona interior e exterior da portaria, junto ao gradeamento, no átrio de entrada da escola e na área circundante da biblioteca e da sala dos professores;✓ Não comunicar, via janela, com os colegas que se encontrem fora da sala de aula;✓ Fazer fila nos lugares de atendimento (refeitório, bar, papelaria/reprografia, secretaria, ...) e respeitá-la;

- ✓ Dirigir-se para a porta de entrada do bloco e aguardar a chegada do docente em silêncio, podendo abandonar este local apenas e quando o funcionário o autorizar;
- ✓ Não permanecer nas salas de aula nem nos blocos durante os intervalos;
- ✓ Permanecer na escola durante o horário, salvo se tiverem autorização escrita do encarregado de educação ou da direção da escola para sair;
- ✓ Utilizar corretamente espaços, equipamentos e materiais, contribuindo para a conservação e o asseio das instalações, alertando os responsáveis, caso se verifique a existência de riscos ou estragos;
- ✓ Não danificar os trabalhos expostos;
- ✓ Não gritar nem correr nos espaços interiores da escola;
- ✓ Ter uma postura ordeira nos blocos.

Relativamente ao funcionamento das aulas, devem:

- a) Ser assíduos e pontuais;
- b) Aguardar a chegada do professor em fila;
- c) Assistir às aulas, mesmo que cheguem atrasados, evitando perturbar;
- d) Sentar-se corretamente na cadeira;
- e) Trazer sempre o material escolar que lhe foi solicitado;
- f) Fazer os trabalhos de casa;
- g) Andar sempre acompanhado da caderneta escolar e do cartão de aluno;
- h) Ter os cadernos diários organizados;
- i) Acatar com respeito as propostas de trabalho apresentadas pelos docentes encarregues das atividades de substituição;
- j) Expor o seu ponto de vista revelando atitudes de respeito e aceitando outros pontos de vista;
- k) Levantar o braço sempre que quiser intervir, tendo presente que é o professor quem orienta a aula;
- l) Entrar e sair da sala de aula de forma ordenada;
- m) Apresentar ao Encarregado de Educação os documentos referentes aos momentos formais de avaliação para serem assinadas;
- n) Deixar a sala de aula apenas depois de o docente dar autorização;
- o) Comunicar ao docente todos os danos existentes no material a utilizar, logo após a sua entrada na sala de aula;
- p) Entregar, no regresso às aulas, as justificações de faltas, bem como qualquer mensagem do Encarregado de Educação (EE) ao DTT ou ao DT;
- q) Dar a conhecer ao EE as comunicações enviadas via caderneta escolar;
- r) Não aceder aos *documentos* de trabalho que não lhe pertençam;
- s) Ter uma atitude e postura de empenho no cumprimento das atividades escolares;
- t) Esforçar-se por representar bem a sua turma e a sua escola.

7 Código de Conduta dos pais e encarregados de educação

PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Os pais e encarregados de educação, como responsáveis pela educação dos seus educandos, devem:

- ✓ Cumprir e exigir o cumprimento das regras do Agrupamento;
- ✓ Assegurar a pontualidade e assiduidade dos seus educandos;
- ✓ Providenciar para que os seus educandos se apresentem na escola com o pequeno-almoço tomado e com as regras básicas de higiene cumpridas;
- ✓ Manterem-se informados acerca de tudo o que se relaciona com os seus educandos;
- ✓ Verificar regularmente a caderneta dos seus educandos e assegurar-se que tomam conhecimento de todas as mensagens da escola;
- ✓ Verificar regularmente o caderno diário e assegurar o cumprimento das tarefas escolares propostas;
- ✓ Comunicar com o professor titular de turma/diretor de turma sempre que se julgue pertinente, nas horas estipuladas para o efeito;
- ✓ Comparecer na escola sempre que a sua presença seja solicitada;
- ✓ Ao entrar no recinto escolar, na Portaria, dar conhecimento da sua presença e do objetivo da mesma;
- ✓ Participar ativamente na gestão de problemas de disciplina dos seus educandos;
- ✓ Promover uma cultura de trabalho, empenho e valorização dos seus educandos;
- ✓ Assumir a responsabilidade da reparação por todos os danos causados pelos seus educandos;
- ✓ Certificar-se de que os seus educandos se organizam de forma a gerir os momentos de trabalho e de lazer;
- ✓ Justificar as faltas do seu educando, no prazo e termos previstos por lei;
- ✓ Exercer o seu papel de figura de autoridade, estabelecendo limites;
- ✓ Garantir que os seus educandos trazem o material para a escola e cumprem as tarefas.

8 Tipificação de infrações/medidas educativas disciplinares

As infrações disciplinares são tipificadas genericamente em três níveis diferentes, de acordo com a gravidade da ocorrência. São assim consideradas como:

- ✓ Ligeiras;
- ✓ Graves;
- ✓ Muito Graves.

Normas Básicas de comportamento PRÉ-ESCOLAR	
Espaços	Medida disciplinar associada
<p style="text-align: center;"><u>Entrar na sala de aula:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Bater à Porta antes de entrar - Cumprimentar todos os amigos, professores e assistentes operacionais 	<p style="text-align: center;"><u>Medidas a aplicar de forma gradual ou de acordo com a gravidade da ocorrência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Chamada de atenção. - Correção do comportamento. - Registo de ocorrência. - Encaminhamento para o Coordenador de Estabelecimento. - Comunicação ao encarregado de educação.
<p style="text-align: center;"><u>Saber estar na sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Usar as palavras mágicas: “por favor”, “com licença”, “obrigado” e “desculpe”. - Estar atento e falar em voz baixa. - Saber esperar a sua vez e pedir para falar. <ul style="list-style-type: none"> - Respeitar e ajudar o outro. - Partilhar os materiais. - Sentar-se corretamente. - Pedir licença para sair da sala. 	
<p style="text-align: center;"><u>Sair da Sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sair da sala com calma, sem barulho e respeitando a ordem da fila. - Deixar a sala limpa e arrumada. 	
<p style="text-align: center;"><u>Na Cantina:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrar e sair de forma ordenada e em silêncio - Estar sentado corretamente, não perturbando os colegas. - Não brincar com a comida. 	
<p style="text-align: center;"><u>Nos Intervalos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Respeitar as indicações de docentes e funcionários. - Respeitar os colegas, não os empurrando nem chamando nomes. <ul style="list-style-type: none"> - Respeitar os espaços não danificando nada. - Cuidar dos materiais e do ambiente escolar (não danificar, não desperdiçar papel, sabão...). 	

Normas Básicas de comportamento 1º CICLO	
Espaços	Medida disciplinar associada
<p style="text-align: center;"><u>Entrar na sala de aula:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - entrar na sala de aula de forma ordenada e em silêncio. - Cumprimentar o professor e os colegas. - Não entrar nas salas durante os intervalos. 	<p style="text-align: center;"><u>Medidas a aplicar de forma gradual ou de acordo com a gravidade da ocorrência:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Chamada de atenção. - Correção do comportamento. - Registo de ocorrência. - Encaminhamento para o Coordenador de Estabelecimento. - Comunicação ao encarregado de educação.
<p style="text-align: center;"><u>Saber estar na sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Estar sentado corretamente e atento, não perturbando os colegas. - Falar com moderação apenas quando for solicitado/autorizado a fazê-lo. - Colaborar na arrumação e manutenção dos materiais e de todos os espaços escolares. - Cumprimentar todas as pessoas que entram na sala, levantando-se. 	
<p style="text-align: center;"><u>Sair da Sala:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Sair da sala de aula de forma ordenada e após a autorização do professor. - Deixar o seu lugar na sala limpo e arrumado. 	
<p style="text-align: center;"><u>Na Cantina:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Entrar e sair de forma ordenada e em silêncio - Estar sentado corretamente, não perturbando os colegas. - Não brincar com a comida. 	
<p style="text-align: center;"><u>Nos Intervalos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Respeitar as indicações de docentes e funcionários. - Respeitar os colegas, não os empurrando nem chamando nomes. - Respeitar os espaços não danificando nada. - Cuidar dos materiais e do ambiente escolar (não danificar nada, não desperdiçar papel, sabão...). 	

2º e 3º CICLOS

Tipificação das infrações e medidas disciplinares dentro do espaço sala de aula

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
POUCO GRAVES	Atrasar-se para a aula	Advertência/repreensão do docente
	Intervir na aula despropositadamente	Advertência/repreensão do docente
	Conversar/brincar durante a aula	Advertência/repreensão por parte do docente que poderá implicar saída temporária da sala para refletir sobre o código de conduta e comunicação escrita ao encarregado de educação
	Levantar-se sem autorização	Advertência/repreensão por parte docente
	Provocar os colegas	Advertência/repreensão por parte do docente
	Gozar com os colegas, ofendendo-os e perturbando a aula	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno redige um pedido de desculpas a ser entregue na aula seguinte da mesma disciplina
	Virar-se para trás	Advertência/repreensão por docente
	Ter o telemóvel ligado	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno desliga o telemóvel
	Utilizar pastilha elástica	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno retira a pastilha elástica
	Ter um comportamento despropositado dentro da sala de aula (grito, berro, tom incorreto)	Advertência/repreensão por parte do docente que poderá implicar saída temporária da sala para copiar código de conduta e comunicação escrita ao encarregado de educação
	Usar bonés, gorros, capuzes	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno corrige o comportamento
	Sujar a cadeira, mesa ou a sala	Advertência/repreensão por parte do docente. O aluno limpa o que sujou

Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
GRAVES	Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações Pouco Graves.	Comunicação ao encarregado de educação para vir à escola tomar conhecimento da situação. O aluno realiza tarefas/trabalhos de integração durante 3 dias de acordo com o seu horário letivo.
	Entrada e saída da sala de aula aos gritos e empurrões.	Realização de cópia manuscrita da conduta dos alunos e dos direitos e deveres dos mesmos presentes no Regulamento Interno a ser entregue ao diretor de turma no dia seguinte.
	Usar linguagem imprópria (dizer asneiras).	Saída da aula com tarefa. Pedido de desculpas formal na turma.
	Não acatar as ordens do professor.	Saída da aula com tarefa.
	Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes ou mobiliário ou qualquer outra parte da sala.	Saída da aula com tarefa. Deve efetuar limpeza do que sujou. Atividades de limpeza e manutenção na escola, durante prazo a determinar para cada caso.
	Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor durante a aula.	Possível saída da aula com tarefa. O material multimédia será confiscado pelo professor, entregue na direção, desligado e em envelope fechado devidamente identificado, onde só poderá ser levantado pelo encarregado de educação.
	Não cumprir as regras da sala de aula e desrespeito ostensivamente.	Saída da sala de aula, para realizar tarefa.
	Recusa no cumprimento de qualquer medida disciplinar associada a infrações pouco graves.	Frequentará a sala de estudo durante uma semana. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis.
	Destruir material escolar dentro da sala de aula.	O aluno fica obrigado a ressarcir o Agrupamento no valor do material danificado ou proceder à sua reposição. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis.
Roubo/furto (com restituição do bem).	O aluno fica obrigado a ressarcir o lesado no valor do material furtado/roubado ou proceder à sua restituição. Situação passível de suspensão até 3 dias úteis.	

Todos os comportamentos/ infrações sinalizados serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de turma. No caso dos três últimos comportamentos/ infrações a participação deverá ser remetida para o GAAF que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar.

De acordo Lei n.º 51, de 5 de setembro – Estatuto do aluno e Ética Escolar, são efetuadas as comunicações à CPCJ e/ ou Ministério Público.

Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.

Tipo	Comportamento/infração em sala de aula	Medida disciplinar associada
MUITO GRAVES	Reincidência permanente e reiterada em qualquer das infrações Graves.	Expulsão da aula com tarefa. Serviço comunitário durante duas semanas. Probabilidade de suspensão de 4 a 5 dias úteis.
	Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas de forma violenta e premeditada.	Expulsão da aula com tarefa. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Suspensão de 4 a 6 dias úteis.
	Roubo/furto (sem restituição do bem).	Suspensão de 4 a 6 dias úteis.
	Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra o professor.	Expulsão da aula com tarefa. Apresentar-se na Direção. Suspensão de 6 a 8 dias úteis.
	Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra os colegas.	Expulsão da aula com tarefa. Apresentar-se na Direção. Suspensão de 4 a 6 dias úteis.
	Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras.	Serviço comunitário. Proibição de frequentar espaços lúdicos. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis.
	Provocação/coerção/perseguição	Serviço comunitário. Proibição frequentar espaços lúdicos. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis.
	Ameaças/Intimidação a pares	Expulsão da aula com tarefa. Apresentar-se na direção. Suspensão de 4 a 6 dias úteis
	Ameaças/Intimidação a professores e pessoal não docente	Expulsão da aula com tarefa. Apresentar-se na direção. Suspensão de 6 a 8 dias úteis.
	Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.)	Serviço comunitário. Elaboração de um trabalho sobre Direitos Humanos a apresentar na turma. Pedido formal de desculpas ao(s) ofendido(s). Suspensão de 4 a 6 dias úteis.
	Destruição intencional da propriedade pessoal de terceiros	Suspensão de 4 a 6 dias úteis (Dependente da restituição ou não do bem).
	Associação a grupos com intuito violento	Participação à GNR. Suspensão de 6 a 8 dias úteis.
	Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada sobre infração grave	Expulsão da aula com tarefa. Situação passível de suspensão de 4 a 6 dias úteis.

	Agredir colegas	Expulsão da sala de aula com tarefa. Situação passível de suspensão de 6 a 8 dias úteis
	Agredir docentes e não docentes	Expulsão da sala de aula com tarefa. Situação passível de suspensão de 8 a 10 dias úteis ou transferência de escola
<p>Todos os comportamentos/ infrações sinalizados serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de Turma e remetido para o GID que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar.</p> <p>De acordo Lei n.º 51, de 5 de setembro – Estatuto do aluno e Ética Escolar, são efetuadas as comunicações à CPCJ e/ ou Ministério Público.</p> <p>Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade do professor da disciplina ou do professor titular de turma.</p>		

- Tipificação das infrações e medidas disciplinares fora do espaço sala de aula

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
POUCO GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> - Atraso; - Provocar os colegas; - Ter manifestações emocionais e atitudes despropositadas; - Sujar o espaço escolar. 	Advertência por parte do adulto que presencia a situação, acatando o aluno as instruções dadas.	<ul style="list-style-type: none"> - Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção.
<p>Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade da direção.</p>			

Tipo	Comportamento/infração	Medida disciplinar	Quem atua
GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> - Reincidência e não acatamento das instruções dadas em qualquer das infrações Pouco Graves; - Usar linguagem imprópria (dizer asneiras); - Não acatar as ordens; - Escrever, rabiscar ou desenhar nas paredes, mobiliário ou qualquer outra parte dos edifícios, destruir material escolar; - Não cumprir as regras dos espaços (refeitório, biblioteca, pavilhões, etc.); - Participar em lutas e gritarias; - Correr ou gritar nos corredores da escola; - Provocar conflitos verbais ou físicos com os colegas; - Fumar; - Roubo/furto (com restituição do bem). 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola; - Participação de incidentes; - Serviço comunitário prestado no Agrupamento; - Possibilidade de um a 3 dias úteis de suspensão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Professor; - Professor Titular/Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção; - Conselho de turma.

Todos os comportamentos/ infrações sinalizados serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de Turma. No caso dos três últimos comportamentos/ infrações a participação deverá ser remetida para o GID que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar. De acordo Lei n.º 51, de 5 de setembro – Estatuto do aluno e Ética Escolar, são efetuadas as comunicações à CPCJ e/ ou Ministério Público.

Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade da direção.

Tipo	Comportamento/ Infração	Medida disciplinar	Quem atua
MUITO GRAVES	<ul style="list-style-type: none"> - Reincidência em qualquer das infrações Graves; - Recusa no cumprimento de qualquer uma das sanções que lhe seja aplicada; - Roubo/furto (sem restituição do bem) - Reagir agressivamente, pela voz ou pelos gestos, contra os professores os colegas, os assistentes técnicos e operacionais,; 	<ul style="list-style-type: none"> - Comunicação ao Encarregado de Educação para vir à escola; - Apresentar-se na Direção; - Dependendo da gravidade, 4 a 12 dias úteis de suspensão. 	<ul style="list-style-type: none"> - Professor; - Professor Titular/ Diretor de Turma; - Assistente Operacional; - Assistente Técnico; - Direção;
	<ul style="list-style-type: none"> - Discriminação, difamação, divulgação de rumores ou mentiras; - Provocação/ coerção/ perseguição; - Ameaças/ Intimidação (pares, professores e funcionários); - Humilhação pública ou privada (SMS, Web, etc.); - Atitudes imorais; - Destruição intencional da propriedade pessoal de terceiros; - Associação a grupos com intuito violento; - Agredir colegas, docentes e não docentes. - Consumo de álcool - Consumo de estupefacientes - Posse e uso indevido de objetos cortantes e perfurantes - Namorar no recinto escolar (desde que ultrapasse o limite do decoro) - Vestuário não adequado (desde que ultrapasse o limite do decoro) 	<ul style="list-style-type: none"> -Suspensão ou transferência de escola; - Participação à GNR, CPCJ, Ministério Público, Segurança Social. 	<ul style="list-style-type: none"> - Conselho de turma.
<p>Todos os comportamentos/ infracções sinalizados serão obrigatoriamente passados a escrito em impresso próprio que será entregue ao Diretor de Turma e remetido para o GID que, mediante processo, proporá ao Diretor a pena a aplicar. De acordo Lei n.º 51, de 5 de setembro – Estatuto do aluno e Ética Escolar, são efetuadas as comunicações à CPCJ e/ ou Ministério Público.</p> <p>Dependendo do comportamento do aluno, pode também ser aplicada a medida “Repreensão registada”, da responsabilidade da direção.</p>			

9 Gradação das medidas corretivas e sancionatórias

Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração. As medidas disciplinares sancionatórias, tendo em conta a especial relevância do dever violado e a gravidade da infração praticada, prosseguem igualmente finalidades punitivas.

Gradação das Medidas Educativas

De uma maneira geral, as medidas a aplicar perante uma situação de comportamento incorreto que seja contrário ao código de conduta ou aos deveres instituídos pelo Regulamento Interno e Estatuto do aluno, devem seguir uma determinada gradação, consoante a sua gravidade, os antecedentes e as características que envolvem a essência da infração cometida.

No âmbito da aplicação das medidas educativas, os alunos e os docentes devem consultar a legislação em vigor, bem como a adenda ao Regulamento Interno.

Existem dois tipos de medidas disciplinares, as corretivas e as sancionatórias. Estas poderão ser cumulativas.

a) São medidas corretivas:

- ✓ Advertência;
- ✓ Ordem de saída da sala de aula e demais locais onde se desenvolva o trabalho escolar;
- ✓ Realização de tarefas e atividades de integração escolar;
- ✓ Condicionamento no acesso a certos espaços escolares (inclui a proibição de participação em visitas de estudo ou outras atividades, da participação nas AEC no caso do 1º ciclo e redução parcial do recreio);
- ✓ Condicionamento na utilização de certos materiais e equipamentos;
- ✓ Mudança de turma.

b) São medidas sancionatórias:

- ✓ Repreensão Registada;
- ✓ Suspensão de 1 a 12 dias úteis;
- ✓ Transferência de escola.

10 Procedimentos de atuação

Procedimentos de atuação

- Independentemente da sua gravidade, as situações de indisciplina deverão, em primeiro lugar e sempre que possível, ser resolvidas pelos professores e/ou pelos assistentes operacionais.

Os docentes, os assistentes operacionais e os diretores de turma/professores titulares de turma devem procurar intervir seguindo as orientações da gradação das medidas de intervenção a aplicar, consoante os casos.

- Os procedimentos devem seguir critérios uniformes, observando também o descritivo na tipologia dos comportamentos e das sanções apresentadas nas tabelas anteriores.

Todas as infrações graves são sempre objeto de participação de ocorrência, em modelo próprio, por quem as testemunhe e, no caso das muito graves, devem ser comunicadas de imediato à Direção.

- As ocorrências/participações relativas a cada turma ou aluno em particular, efetuadas pelos docentes, são dadas a conhecer com a maior celeridade possível, enviando documento existente para o efeito por correio eletrónico, ou através da plataforma GIAE sendo posteriormente impressas e entregues aos DT/PTT. O Diretor de turma deve solicitar, num curto período de tempo, que o aluno visado na participação efetue o registo escrito do ocorrido, datando e assinando. O docente deve registar na ocorrência se a situação deu origem a marcação de falta e ordem de saída da sala de aula. Compete ao docente participante certificar-se de que o DT/PTT tomou conhecimento da respetiva ocorrência.

- As ocorrências/participações efetuadas pelo pessoal não docente e pelos alunos são entregues ao Diretor de Turma/Professor Titular da Turma ou à Direção. As ocorrências/participações ligeiras e graves são mediadas pelo DT/PTT, sendo as muito graves entregues ao Diretor.

- O DT/PTT é responsável pela análise das ocorrências e pelo encaminhamento das mesmas, intervindo de acordo com os critérios e procedimentos definidos. O DT/PTT deverá encaminhar para a Diretora todas as participações cuja medida disciplinar seja da sua competência.

Utilização de Telemóveis e Equipamentos Eletrónicos

A utilização destes dispositivos obedece a regras precisas definidas no Regulamento Interno, sendo proibida a sua utilização na sala de aula e em todos os outros espaços onde se desenvolva a atividade escolar, exceto quando a utilização de qualquer um dos meios acima referidos esteja diretamente relacionada com as atividades a desenvolver e seja expressamente autorizada pelo professor ou pelo responsável pela Direção ou supervisão dos trabalhos ou atividades em curso (de acordo com a alínea r do artigo 10º da Lei nº 51/2012, de 5 de setembro).

Os alunos não devem transportar quaisquer materiais, equipamentos tecnológicos, instrumentos ou engenhos passíveis de, objetivamente, perturbarem o normal funcionamento das atividades letivas e não letivas (tais como colunas de som portáteis adicionadas aos telemóveis).

Todos os docentes e alunos devem ter os telemóveis desligados na sala de aula e em todos os outros espaços onde se desenvolva a atividade escolar.

É proibida a captação de imagens no espaço escolar sem autorização prévia da Direção, ou de quem a substitua.

Tabela 1 – Definição dos papéis dos membros da comunidade educativa

PESSOAL DOCENTE	PESSOAL NÃO DOCENTE	ALUNOS	PAIS/ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO	DIREÇÃO
<p>Compete aos docentes, enquanto principais responsáveis pela condução do processo de ensino e aprendizagem:</p> <ul style="list-style-type: none">– Promover medidas de carácter pedagógico que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, em ambiente de ordem e disciplina, nas atividades da sala de aula e nas demais atividades da escola;– Cumprir as regras do Código de Conduta referido neste documento e as inscritas no RI;– Fazer cumprir as regras definidas no Código de Conduta dos alunos e no RI;– Em caso de não cumprimento das regras:<ul style="list-style-type: none">✓ Advertir;✓ Repreender;✓ Encaminhar devidamente cada caso;✓ Dar ordem de saída da sala de aula.	<p>Compete ao pessoal não docente contribuir para um ambiente seguro, tranquilo e harmonioso indispensável ao bom funcionamento da escola, através da presença atenta e da intervenção pronta e adequada às eventuais ocorrências. Compete-lhe especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none">– Articular com os docentes, os pais e encarregados de educação, para prevenir e resolver problemas comportamentais e de aprendizagem;– Cumprir as regras do Código de Conduta referido neste documento e as inscritas no RI;– Fazer cumprir as regras definidas no Código de Conduta dos alunos e no RI;– Em caso de não cumprimento das regras:<ul style="list-style-type: none">✓ Advertir;✓ Repreender;✓ Encaminhar devidamente cada caso.	<p>Compete aos alunos:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na escola de todos os alunos, nomeadamente:<ul style="list-style-type: none">– Respeitar as regras do Código de Conduta referido neste documento, as inscritas no RI e no Estatuto do Aluno;– Respeitar a autoridade do pessoal docente e não docente;– Respeitar o direito à educação dos restantes colegas;– Estar concentrado nas aulas;– Esforçar-se para atingir o melhor desempenho;– Estudar, empenhando -se na sua educação e formação integral;– Preservar os espaços e os equipamentos;– Tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa.	<p>Os pais e os encarregados de educação são os principais responsáveis pelos deveres de assiduidade e disciplina dos filhos e dos seus educandos. Compete aos pais e aos encarregados de educação:</p> <ul style="list-style-type: none">– Acompanhar ativamente a vida escolar do seu educando;– Colaborar com os docentes no cumprimento do Código de Conduta do aluno, do RI e do Estatuto do Aluno;– Diligenciar para que o seu educando cumpra os deveres de assiduidade, pontualidade e tenha um correto comportamento, e empenho na sua aprendizagem;– Recolher continuamente informações relevantes sobre a aprendizagem, o comportamento e a integração do seu educando na vida da escola;– Comparecer na escola sempre que solicitado;– Cooperar com os professores na resolução de problemas, caso o seu educando seja perturbador da ordem, vítima ou agressor;– Contribuir, com a sua intervenção pessoal, para que eventuais medidas disciplinares a aplicar ao seu educando tenham efeitos positivos.	<p>Compete à Direção criar condições para garantir a segurança, a tranquilidade e a disciplina, indispensáveis ao ensino, à aprendizagem e ao bom clima de trabalho e de respeito na escola. Compete-lhe especificamente:</p> <ul style="list-style-type: none">– Providenciar a divulgação do Código de Conduta e a implementação do Plano de ação para a promoção da disciplina;– Tomar as decisões finais nos casos de comportamentos incorretos de maior gravidade.

Observação: Todos os elementos da comunidade escolar estão obrigados à utilização de linguagem correta, respeito pela individualidade e privacidade e uso de vestuário adequado ao contexto escolar.

11 Medidas de informação e prevenção a tomar

- Divulgação deste Código de Conduta a toda a comunidade escolar, nomeadamente através da página eletrónica do Agrupamento.
- Informação/divulgação ao pessoal docente, não docente, encarregados de educação e alunos, do Código de Conduta, dos seus objetivos e da necessidade do seu cumprimento, por parte de todos.
- Abordagem do problema dos comportamentos incorretos e do Código de Conduta em todas as oportunidades de comunicação entre a comunidade educativa: reuniões do conselho geral, do conselho pedagógico, da direção com os pais e encarregados de educação e com alunos, reuniões de departamento, de diretores de turma e de conselho de turma.
- Abordagem, de forma transversal, das regras de bom comportamento e de boa educação, do Código de Conduta e Regulamento Interno do Agrupamento.
- Informação aos encarregados de educação pelos titulares de turma/diretores de turma, em reunião e com registo em ata, do Código de Conduta, bem como das consequências do seu incumprimento.
- Ações de sensibilização/reflexão para professores e assistentes que incidam numa especial atenção ao comportamento disciplinado dos alunos, nas regras, valores e problemas da relação docentes/alunos, não docentes/alunos e aluno/aluno.
- Ações/reuniões para encarregados de educação e/ou alunos onde se abordem as questões da (in)disciplina e se sensibilize para a necessidade imperiosa de dar credibilidade à escola e aos seus agentes numa lógica de trabalho de parceria em confiança mútua.

12 Avaliação e Monitorização

Este Código é avaliado e monitorizado pelo GAAF, que elabora um relatório trimestral que é encaminhado para a Equipa de Autoavaliação Interna e posteriormente à Equipa do Plano de Melhoria.